

PORTARIA Nº 162/2013/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, § 3º da Lei Complementar Estadual nº 264/2006, combinado com artigo 2º, I do Decreto Estadual nº 1.806/2009 e artigo 47 do Decreto Estadual nº 2.372/2010; e

Considerando a Lei Complementar nº 506 de 11 de setembro de 2013, combinado com o Decreto nº 1.988 de 07 de novembro de 2013, que dispõe sobre o processo de regulamentação da Lei Complementar nº 506 de 11 de setembro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir a **Equipe Técnica de Suporte à Reestruturação Sistêmica**, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso para, sob a orientação técnica da Comissão Central, prestar suporte e contribuir com o processo de implantação das respectivas áreas de administração sistêmica, nos termos do art. 3º do Decreto nº 1.988 de 07 de novembro de 2013.

Art. 2º A Equipe acima em referência, será composta pelos seguintes servidores, sob a coordenação do primeiro:

Nome	matricula
Mário Sérgio Viana	91008
Elizete Miranda dos Santos	118335
Luís Alexandre Galdino de Medeiros	118435
Odete Marisa Mozaquatro	103200
Cibele Makiyama Martins	93444
Lenita Marta Rodrigues da Silva	118739
Márcia Mitie Oshikawa	200717
Dionízia Aparecida Ferreira de Almeida	95349
Eliseu de Carvalho Rangel	126704
Siziébora de Oliveira Barbosa	95595
Cláudia Luzia de Arruda	93188

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Cuiabá-MT, 04 de dezembro de 2013.

(original assinado)
JORGE ARAÚJO LAFETÁ NETO
Secretário de Estado de Saúde